



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



PRESIDÊNCIA

ATO Nº ME-06/85

DATA : 19 de abril de 1985.

SÚMULA: Estabelece normas para a outorga da "Medalha Willy Barth", instituída pela Lei nº 1.042/81.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.042, de 22 de outubro de 1981, e do Requerimento nº 62/85, resolve:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal, a distinção denominada "Medalha Willy Barth", que é outorgada a personalidades merecedoras do público reconhecimento do povo toledano.

Art. 2º - A medalha de que trata o artigo anterior consiste em disco metálico dourado, contendo:

I - no anverso, a efígie de Willy Barth, com a inscrição de seu nome;

II - no reverso, o brasão oficial do Município de Toledo.

Art. 3º - Conjuntamente com a "Medalha Willy Barth", expedir-se-á o "Diploma de Gratidão do Município de Toledo".

Art. 4º - A outorga da honraria de que trata este Ato, será proposta mediante Requerimento subscrito pela Mesa ou por 1/3 dos Vereadores, aprovado pelo Plenário.

§ 1º - A "Medalha Willy Barth" e o "Diploma de Gratidão do Município de Toledo" serão entregues em sessão solene da Câmara, durante a semana alusiva à comemoração do aniversário do Município.

§ 2º - A Câmara Municipal só poderá conceder 2 (duas) medalhas, anualmente.

§ 3º - Os Requerimentos que solicitarem a outorga



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PRESIDÊNCIA

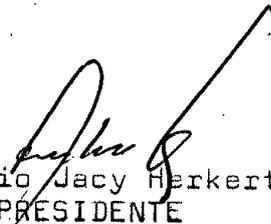
da honraria, deverão ser apresentados em envelopes lacrados, no período de 1º de março a 30 de setembro de cada ano.

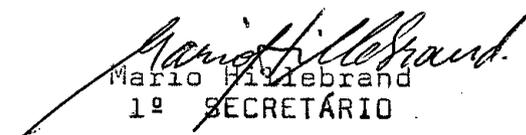
§ 4º - Durante o mês de outubro a Câmara reunir-se-á, em sessão especial e secreta, para deliberar sobre as propostas apresentadas, de acordo com o § 2º deste artigo.

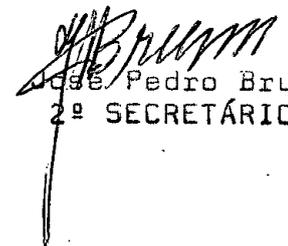
§ 5º - Cada Vereador poderá propor a concessão de apenas 1 (uma) "Medalha Willy Barth", dentro do período estabelecido no § 3º deste artigo.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor a partir de sua afixação no mural da Câmara, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1985.

  
Tarcísio Jacy Herkert  
PRESIDENTE

  
Mario Hiliebrand  
1º SECRETÁRIO

  
José Pedro Brum  
2º SECRETÁRIO

ATOME 006/1985  
AUTORIA: Poder Legislativo

